

21252/26

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA PARTICULAR DOS REGUEIRAIS | JUNTO AO Nº 18 (RIO TINTO)

Na referida artéria, por motivos de segurança rodoviária e melhoria da fluidez do tráfego, foram implementadas as seguintes medidas de sinalização:

- **Linha em ziguezague (marca M14):** Implementação de uma linha em ziguezague amarelo com 12 metros, destinada exclusivamente a operações logísticas.

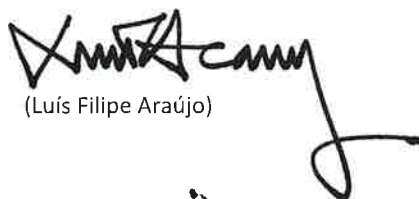
Esta medida visa garantir a fluidez numa via de dois sentidos, impedindo bloqueios causados por paragens indevidas na faixa de rodagem. A libertação do espaço junto aos armazéns é fundamental para assegurar manobras seguras de entrada e saída de veículos, evitando a invasão da via contrária. Com esta intervenção, eliminam-se manobras de risco e a falta de visibilidade junto aos portões, reduzindo a probabilidade de colisões e atropelamentos.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será inscrita no pavimento a marca de estacionamento e paragem, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização horizontal (MGD 21252/2026)

Rua Particular dos Regueirais | junto ao nº 18 (Rio Tinto)



NOTA TÉCNICA:

Tipo de marcação: M14 – Linha em ziguezague;

Dimensão: 12 metros de comprimento, permitindo a ocupação simultânea de 2 veículos ligeiros ou 1 veículo pesado médio;

Instalação: Colocação de linha em ziguezague amarela junto ao limite da faixa de rodagem (fancil) no espaço compreendido entre os portões.

Objetivo: Melhoria da logística urbana e apoio à atividade económica local. Impedir a imobilização de veículos de mercadorias na faixa de rodagem, assegurando que as duas vias de trânsito permaneçam desobstruídas para a livre circulação nos dois sentidos.

MANOBRABILIDADE:

A libertação deste espaço é obrigatória para assegurar os raios de curvatura necessários à entrada e saída de veículos nos armazéns.

LEGENDA:

M14 – Linha em ziguezague (1 marcação)